

## **RESOLUÇÃO N.º /2013**

### **Definição da posição de princípio da Assembleia da República, perante os Parlamentos nacionais dos outros Estados membros da União Europeia, em matérias europeias de importância relevante**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição:

- 1- Apoiar o reforço do papel dos Parlamentos nacionais nas tarefas da integração europeia;
- 2- Reconhecer a relevância da participação da Assembleia da República nos trabalhos com os parlamentos de cada Estado membro da União Europeia;
- 3- Estabelecer um debate prévio, em sessão plenária, no sentido de definir a posição de princípio da Assembleia da República, no quadro de relacionamento entre Parlamentos nacionais e perante estes e o Parlamento Europeu, em matérias europeias de importância relevante;
- 4- Assegurar a apresentação e apreciação de relatórios elaborados a propósito de cada participação.

Aprovada em 9 de maio de 2013

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)